



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 943, de 06 de novembro de 1.996

"Concede Título de Cidadania"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI=Estado de Goiás,
aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados
ao nosso município, esta Casa de Leis, outorga ao senhor Deputado
PEDRO PINHEIRO CHAVES, atua Secretário de Transportes do Estado -
de Goiás, o Título de cidadão Ipamerino.

Art. 2º - A entrega da Comenda que se refere
o art. 1º desta Lei, será previamente agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data -
de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 06 dias do mês de
novembro de 1.996.

LAMIS CHEDRAQUI COSAC
Prefeita Municipal.